ATA 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO (RAP), A FIM DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SEGREGADOS NA FONTE SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

Às dez horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto n° 161/2024, na sede da Prefeitura, para prosseguimento da Dispensa de Licitação nº 140/2025**.** Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos foi aberta diligência, a fim da empresa TEZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA esclarecesse o valor correta da proposta de preços, bem como complementar os documentos de habilitação no prazo de 03 (três) dias. Entretanto, a referida empresa anexou tempestivamente a justificativa dos valores da proposta, certidão de falência e concordata vigente, declaração unificada e de que o estudo será elaborado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis especialmente a Instrução Normativa nº 75/2019 do IMA, além das Resoluções CONAMA e CONSEMA. Todavia, deixou de anexar o atestado de capacidade técnica. Sendo assim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam FRACASSADA a presente dispensa de licitação, por ausência de atestado de capacidade técnica da empresa TEZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 01 de dezembro de 2025.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

VINICÍUS LUMERTZ MENGUE
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio